



**MPV 1045  
00509**

SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

## **EMENDA Nº - PLEN**

(ao PLV nº 17, de 2021, proveniente da MPV nº 1.045, de 2021)

Suprima-se o art. 87 do PLV nº 17, de 2021, oriundo da MPV nº 1045, de 2021.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei de Conversão, proveniente da Medida Provisória nº 1.045, de 2021, abre a possibilidade de renovação, por meio de ato do Poder Executivo, das medidas de suspensão temporária do contrato de trabalho e redução proporcional de jornada de trabalho e de salários, com o pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas de situações de emergência de saúde pública ou estado de calamidade pública em âmbito nacional, declaradas na forma da lei e situações de emergência de saúde pública ou estado de calamidade pública em âmbito estadual, municipal ou do Distrito Federal reconhecidas pela União, na forma da lei.

Desta forma, seria possível adotar a medida em qualquer situação que venha a ser assim definida, perdurando as regras que deveriam ser de caráter transitório.

Não se justifica a adoção da redução ou suspensão da jornada de trabalho e de salários em situações que não sejam calamitosas ou de emergência, por meio de ato do Poder Executivo, visto que o Programa Emergencial de Manutenção de Emprego e da Renda não é a condição ideal para desenvolvimento produtivo do trabalhador, a longo prazo, e nem do país.

Portanto, solicitamos apoio dos Senadores para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,



SF/21604.90418-08

Senador CARLOS PORTINHO

